

Resolução CNJ n. 594/2024

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DO STJ

Justiça
CARBON
ZERO



STJ

Assessoria de
Gestão Sustentável

Ficha Técnica

Projeto: Plano de Descarbonização do Superior Tribunal de Justiça

Gestor do Projeto: Cristiano de Sousa Nascimento

Equipe Técnica:

Conteúdo

Assessoria de Gestão Sustentável (AGS)

Capa

Secretaria de Comunicação

Coordenadoria de Mídias (COMM)

Contatos:

e-mail

stj.sustentavel@stj.jus.br

Telefones

(61) 33196781

(61) 33196062

Endereço

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 06, Lote 01 - Asa Sul, Brasília - DF,
Ed. Administração – 3º andar – AGS/STJ

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A descarbonização se tornou um novo tema no Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ), instrumento de gestão alinhado ao Plano Estratégico do STJ 2021-2026, o qual traz a Sustentabilidade como um dos valores institucionais fundamentais. Dentro do Plano Estratégico, o indicador estratégico "Aderência às metas do PLS" permanece vinculado ao objetivo estratégico de "aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira", inserido na perspectiva de Pessoas e Recursos. Essa vinculação estratégica demonstra que a sustentabilidade não é vista apenas como uma questão ambiental, mas também como um fator-chave para a otimização de recursos e a eficiência administrativa.

É fundamental destacar o esforço institucional para a ampliação da governança, em consonância com a Resolução CNJ nº 347/2021, a qual estabelece o PLS-STJ como uma diretriz a ser observada no Plano de Contratações e Aquisições, bem como em outros planos setoriais da Corte. Isso significa que a sustentabilidade deve ser considerada em todas as etapas do processo decisório e em todas as áreas de atuação do STJ.

O Plano de Descarbonização, em particular, contribui para o Plano Estratégico do STJ ao:

Reduzir a pegada de carbono da instituição: Através de medidas como a otimização do consumo de energia, a utilização de fontes renováveis, a redução do consumo de recursos e a promoção da mobilidade sustentável.

Gerar economia a longo prazo: ao reduzir o consumo de recursos e otimizar processos, o Plano de Descarbonização contribui para a eficiência orçamentária e financeira do STJ.

Fortalecer a imagem institucional: ao demonstrar o compromisso com a sustentabilidade, o STJ fortalece sua imagem perante a sociedade e a administração pública.

Incentivar a inovação: A busca por soluções sustentáveis pode levar à adoção de novas tecnologias e práticas que beneficiem a instituição como um todo.

Em resumo, o Plano de Descarbonização é um elemento essencial do Plano Estratégico do STJ, contribuindo para a sustentabilidade, a eficiência e a imagem da instituição.

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Conteúdo/Alterações	Desenvolvido por	Aprovado por
1	24/02/2025	Versão preliminar do PD-STJ, anterior ao Inventário de GEE	AGS/Descarbon	Comitê Gestor do PLS-STJ

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Imagem aérea do complexo do STJ	12
Figura 2 – Esquema das edificações do STJ	12
Figura 3 – Brises nas fachadas posteriores do STJ	14
Figura 4 – Brises na fachada posterior do Ed. Administração	14
Figura 5 – Fachada frontal do complexo STJ	15
Figura 6 – Comparativo das principais fontes de emissões de GEE em Brasília, DF e Brasil	25
Figura 7 – Principais fontes de emissões de GEE relacionadas à energia em Brasília	26
Figura 8 – Principais fontes de emissões de GEE relacionadas aos resíduos em Brasília	26
Figura 9 – Fontes de emissões de GEE relacionadas às mudanças do uso da terra em Brasília	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Etapa 1: Mobilização IGEE-STJ	19
Tabela 2 – Etapa 2: Inventário dos anos de 2019 a 2023	19
Tabela 3 – Etapa 3: Apresentação	20
Tabela 4 – TEMA: ENERGIA	29
Tabela 5 – TEMA: ENERGIA (Combustível + Transporte)	31
Tabela 6 – TEMA: RESÍDUOS	33
Tabela 7 - TEMA: CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	35
Tabela 8 - TEMA: GASES DE EFEITO ESTUFA	36
Tabela 9 - TEMA: SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA (SbN)	39
Tabela 10 - INDICADORES DO PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO E INVENTÁRIO DE GEE	41
Tabela 11 - INDICADORES DE REDUÇÃO DE GEE	42
Tabela 12 - INDICADORES DE COMPENSAÇÃO DE GEE.....	44
Tabela 13 - INDICADORES DE CULTURA ORGANIZACIONAL	44

Sumário

GLOSSÁRIO.....	8
APRESENTAÇÃO.....	10
1. INTRODUÇÃO.....	11
2. COMPLEXO DO STJ.....	12
3. PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	16
4. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE GEE	17
5. PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO	21
5.1. Ações realizadas.....	22
5.1.1. Cultura Organizacional.....	22
5.2. Redução de emissões de GEE atuais.....	22
5.2.1. Energias renováveis	22
5.2.2. Eficiência energética	23
5.2.3. Consumo sustentável da água	23
5.2.4. Transporte sustentável.....	23
5.2.5. Contratações sustentáveis	23
5.2.6. Destinação adequada de resíduos.....	24
5.2.7. Reengenharia de ocupação de espaços.....	24
5.3. Redução de emissões de GEE futuras.....	25
6. PLANO DE COMPENSAÇÃO DE GEE	37
7. INDICADORES DO PROGRAMA JUSTIÇA ZERO CARBONO	41
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	46

GLOSSÁRIO

Acordo de Paris: Tratado internacional no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), assinado em 2015. Estabelece metas globais para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) a fim de limitar o aumento da temperatura média global a menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais, com esforços para limitar o aumento a 1,5°C (ONU, 2015a).

Agenda 2030: Plano de ação global adotado pela ONU em 2015, composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas. Visa promover o desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental até o ano de 2030 (ONU, 2015b).

Carbono Equivalente (CO_{2e}): Métrica utilizada para comparar o impacto no aquecimento global de diferentes gases de efeito estufa (GEE) em relação ao dióxido de carbono (CO₂). O CO_{2e} é calculado multiplicando a quantidade de cada GEE por seu potencial de aquecimento global (GWP).

Compensação Ambiental: Ação de neutralizar as emissões de GEE de uma organização, produto, serviço ou atividade, financiando projetos de redução ou remoção de emissões em outros lugares. A compensação de emissões é utilizada para neutralizar as emissões residuais que não podem ser eliminadas por meio de medidas de redução.

Crédito de Carbono: Instrumento financeiro que representa a remoção ou redução de uma tonelada de dióxido de carbono equivalente (tCO_{2e}) da atmosfera. Os créditos de carbono são gerados por projetos que reduzem ou removem emissões de GEE, como projetos de energia renovável, reflorestamento e eficiência energética.

Descarbonização: Processo de redução da intensidade de carbono na economia, visando diminuir as emissões GEE provenientes de atividades humanas, como a produção de energia, transporte e indústria. Envolve a transição para fontes de energia de baixo carbono ou neutras em carbono, como energias renováveis, e a implementação de tecnologias e práticas que reduzam as emissões.

Desenvolvimento sustentável: Desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades. Envolve a integração das dimensões econômica, social e ambiental, buscando o equilíbrio entre o crescimento econômico, a justiça social e a proteção do meio ambiente (BRUNDTLAND, 1987).

Efeito Estufa: Processo natural que ocorre na atmosfera terrestre, no qual determinados gases (gases de efeito estufa - GEE) absorvem parte da radiação infravermelha (calor) emitida pela superfície da Terra e a irradiam de volta para o planeta, mantendo a temperatura média global em um nível adequado para a vida. O aumento da concentração de GEE na atmosfera, devido às atividades humanas, intensifica o efeito estufa natural, levando ao aquecimento global e às mudanças climáticas.

Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): Liberação de gases na atmosfera a partir de atividades humanas que têm a capacidade de reter o calor, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Os principais GEE incluem dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O) e gases fluorados e guardam relação com a queima de combustíveis fósseis (carvão, petróleo, gás natural), processos industriais, desmatamento, alteração do uso do solo, práticas agrícolas, entre outros.

Energia Renovável: Fontes de energia que se regeneram continuamente, como a energia solar, eólica, hidrelétrica, geotérmica e biomassa, substituindo combustíveis fósseis. A utilização de energias renováveis apresenta baixo impacto ambiental, pois não emite gases de efeito estufa.

Inventário de Emissões de GEE: Levantamento e quantificação das emissões de GEE de uma organização, produto, serviço ou atividade, de acordo com metodologias padronizadas, como o GHG Protocol. O inventário de emissões de GEE permite identificar as principais fontes de emissão e monitorar o progresso na redução das emissões.

Neutralidade de Carbono: Estado em que as emissões de GEE liberadas na atmosfera são equilibradas pelas emissões removidas, resultando em um impacto líquido zero no clima. Alcançar a neutralidade de carbono requer a redução máxima das emissões e a compensação das emissões residuais por meio de projetos de remoção de carbono.

NDC brasileira: Contribuição Nacionalmente Determinada é o compromisso que o Brasil assume perante o Acordo de Paris para reduzir suas emissões de GEE. A NDC Brasileira prevê a neutralidade climática até 2050, com redução de 59% a 67% até 2035, tomando como base o ano de 2005 (BRASIL, 2024).

Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC): Órgão científico das Nações Unidas responsável por avaliar as informações científicas relacionadas às mudanças climáticas. Produz relatórios de avaliação abrangentes sobre o estado do conhecimento científico, os impactos das mudanças climáticas e as opções de mitigação e adaptação (IPCC, 2022).

Pegada de Carbono: Medida da quantidade total de GEE emitidos direta ou indiretamente por uma pessoa, organização, evento, produto ou serviço. A pegada de carbono é expressa em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO_{2e}) e pode ser utilizada para avaliar o impacto ambiental de diferentes atividades e escolhas.

Plano de Logística Sustentável (PLS): Instrumento de planejamento que visa promover a sustentabilidade nas atividades de logística de uma organização, incluindo o uso eficiente de recursos naturais, a redução das emissões de GEE, a gestão de resíduos e a promoção de práticas de consumo consciente. No âmbito do Judiciário brasileiro, o PLS é regulamentado pela Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021.

Sustentabilidade: Abordagem integrada que busca equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento, visando garantir a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. Envolve a adoção de práticas responsáveis e inovadoras em todas as áreas da atividade humana, desde a produção e o consumo até a gestão dos recursos naturais e a promoção da justiça social. Incorpora-se à visão ecológica/ambiental nas empresas com base em três princípios (Tripé da Sustentabilidade, ou 3Ps) - *People* (Pessoas), *Planet* (Planeta), *Profit* (Lucro) (ELKINGTON, 1994).

Redução de emissões de GEE: Implementação de medidas e tecnologias que diminuem a quantidade de GEE liberados na atmosfera. A redução de emissões pode ser alcançada por meio de diversas estratégias, como a transição para fontes de energia renovável, a melhoria da eficiência energética, a mudança para processos de produção mais limpos e a adoção de práticas de consumo sustentável.

APRESENTAÇÃO

Diante da necessidade de ações imediatas em resposta à crescente urgência climática que vivemos, a Resolução CNJ nº 594, de 8 de novembro de 2024, se apresenta como um chamado à ação que traz ao Judiciário o desafio de zerar as suas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) até 2030. O que era previsto para um futuro distante já é realidade, com eventos climáticos extremos suas trágicas consequências ambientais e humanitárias e exigindo que o Judiciário, enquanto parte integrante do poder público, se movimente com agilidade e determinação para realizar agora o que não foi concretizado nas últimas décadas.

Cabe salientar que o Acordo de Paris em 2015 previu que a neutralidade de emissões de GEE deveria ser alcançada até 2050. Da mesma forma, a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC Brasileira) prevê que a neutralidade climática deve ser atingida até 2050, com redução de 59% a 67% até 2035. Contudo, o Conselho Nacional de Justiça apresenta a ambiciosa meta de neutralidade de emissões até 2030, ou seja, em cinco anos. Caso a NDC Brasileira fosse aplicada proporcionalmente, o percentual de redução de emissões do STJ deveria ser de 32% aproximadamente.

Nesse contexto disruptivo, o STJ reafirma seu compromisso com a Agenda 2030 da ONU e com as diretrizes do CNJ. Alcançar as metas ambiciosas propostas em um prazo tão exíguo demandará uma articulação intensa da unidade de sustentabilidade junto às áreas gestoras do Tribunal e à Alta Administração. Além dos desafios operacionais, a implementação do plano de descarbonização deve considerar a necessidade de mudar paradigmas e prioridades, intensificar a mudança da cultura organizacional, superar naturais resistências e engajar todos os colaboradores em prol das ações a serem empreendidas.

Também é fundamental considerar as questões econômicas para a implementação do plano de descarbonização, pois diversas ações de descarbonização exigem investimentos iniciais consideráveis, que não podem ser avaliados somente quanto ao desembolso financeiro, mas considerar a própria pegada de carbono final da ação empreendida. Esses investimentos geram benefícios subsequentes ambientais significativos, além de impactar positivamente na imagem institucional e contribuir para a construção de um futuro mais promissor.

A elaboração de um Plano de Descarbonização deve ocorrer após a conclusão de um Inventário de Emissões de GEE, estudo que torna possível identificar as principais fontes de emissões e definir ações prioritárias de redução, bem como as medidas de compensação para o que não puder ser reduzido. No entanto, a Resolução CNJ nº 594/2024 reflete a urgência por soluções e inverte esse processo ao solicitar a elaboração de uma versão inicial de um Plano de Descarbonização antes da conclusão dos inventários de emissões de GEE dos Tribunais.

Nesse contexto, a Assessoria de Gestão Sustentável (AGS) apresenta uma versão inicial do Plano de Descarbonização do STJ, consistente e comprometido com as metas estabelecidas pelo CNJ, e que será revisado após a conclusão do Inventário de GEE do STJ.

Com o engajamento de todos os servidores, o fortalecimento das áreas gestoras-chave e o apoio da Alta Administração, o STJ poderá alcançar a neutralidade de emissões de carbono até 2030, contribuindo para um futuro mais justo, sustentável e seguro para todos.

1. INTRODUÇÃO

A preocupação com a sustentabilidade e as mudanças climáticas no âmbito do Poder Judiciário brasileiro tem se consolidado por meio de uma série de normativos editados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Destacam-se como os atos de maior relevância para o controle de emissões de GEE a Resolução CNJ nº 400/ 2021 e a Resolução CNJ nº 594/2024.

A Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, substituída pela Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, representou um grande marco ao instituir a Política de Sustentabilidade no Poder Judiciário e estabelecer diretrizes para a elaboração de Planos de Logística Sustentável (PLS) voltadas à gestão sustentável, eficiência energética, consumo consciente de recursos e redução de impactos ambientais das atividades jurisdicionais e administrativas.

No que se refere às emissões de GEE, a Resolução CNJ nº 400/2021 previu genericamente a necessidade de controle das emissões de dióxido de carbono determinando aos Tribunais *“implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 - Agenda 2030 (ONU, 2015), a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento.”* Contudo, não trouxe qualquer detalhamento sobre os instrumentos a serem utilizados para esse fim, metas ou diretrizes básicas sobre como esse controle deveria ser realizado.

Com o agravamento dos efeitos das mudanças climáticas em escala global e a urgência na adoção de medidas concretas para controle das emissões de GEE, o CNJ publicou a Resolução nº 594, de 8 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero. A nova resolução promoveu alterações na Resolução CNJ nº 400/2021, trouxe diretrizes específicas voltadas à descarbonização e estabeleceu a meta de neutralidade de carbono até 2030 ao Poder Judiciário. Para o atingimento dessa meta, os Tribunais deverão monitorar suas emissões por meio de inventários anuais de GEE e elaborar Plano de Descarbonização que contenha ações, projetos, cronograma e metas específicas, buscando a redução de emissões de GEE e a compensação das emissões remanescentes.

Ao instituir o Programa Justiça Carbono Zero, a Resolução CNJ nº 594/2024 desempenha um papel significativo no cumprimento de dois relevantes acordos internacionais: o Acordo de Paris e a Agenda 2030 da ONU. No primeiro, o Brasil e demais países signatários assumiram o compromisso de alcançar a neutralidade nas emissões de carbono até 2050. Contudo, a Resolução CNJ nº 594/2024 antecipa essa meta em 20 anos, evidenciando um empenho na promoção da sustentabilidade e na mitigação dos impactos das atividades judiciais.

Em relação à Agenda 2030, as diretrizes estabelecidas para medir, reduzir e compensar as emissões de GEE no Poder Judiciário se relacionam diretamente ao ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima). Além disso, a Resolução CNJ nº 594/2024 incentiva práticas como o uso de energias renováveis, eficiência energética, transporte sustentável e gestão adequada de resíduos, alinhando-se aos ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis). Por fim, a norma também prevê ações de reflorestamento e compensação ambiental em território nacional, conectando-se ao ODS 15 (Vida Terrestre), que trata da preservação e restauração de ecossistemas.

Diante desse contexto, com base nas disposições da Resolução CNJ nº 594/2024, o presente Plano de Descarbonização buscará detalhar as estratégias e medidas que serão implementadas para a redução e a compensação das emissões de carbono derivadas das atividades do Superior Tribunal de Justiça, determinando-se a alcançar a neutralidade de carbono até 2030.

2. COMPLEXO DO STJ

Fatores relacionados às edificações exercem influência preponderante sobre as emissões de GEE, com destaque à idade da construção, o número de usuários, as condições climáticas locais, a insolação das fachadas e coberturas, a morfologia da implantação do edifício no lote, tecnologias adotadas nas edificações, além de outros aspectos urbanísticos e ambientais.

Assim, é necessário cautela ao comparar as emissões de diferentes edificações sem considerar o contexto e as características de cada uma, pois a análise isolada das emissões das edificações pode levar a equívocos. Deve-se adotar uma abordagem ampla do contexto físico de maneira a garantir uma avaliação precisa e justa, orientando decisões que promovam a redução de GEE de forma eficaz.

O STJ está situado no Plano Piloto de Brasília, região caracterizada pelo clima tropical com inverno seco e verão chuvoso. Em relação à pluviometria, aproximadamente 90% da precipitação ocorre na estação chuvosa (setembro a abril), enquanto na estação seca (abril a setembro) raramente chove mais que 9,0 mm/mês, e com um total anual que varia entre 1.100 mm e 1.600 mm.

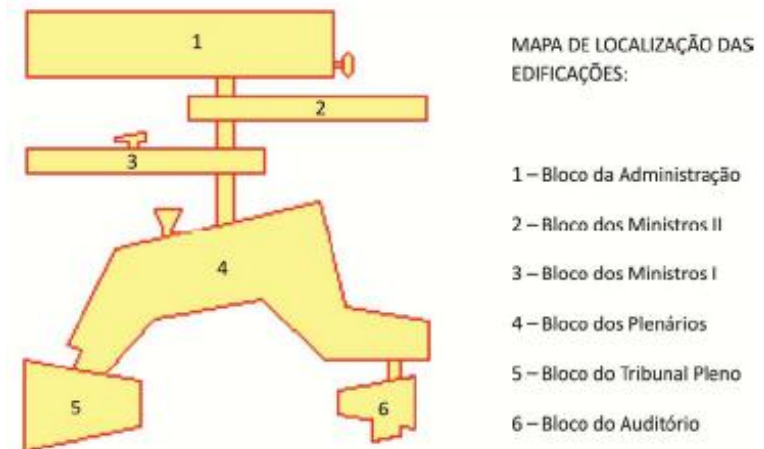
O complexo do STJ é um conjunto arquitetônico de caráter monumental e composto por seis edifícios projetados pelos renomados arquitetos Oscar Niemeyer e Hermano Montenegro. A obra foi concluída em 30 de dezembro de 1994 (BRAZ, 2003), o que confere ao conjunto uma história de três décadas. O complexo possui uma área total edificada de 144.412,15 m², distribuída em um terreno de 73.541,99 m², e abriga uma força de trabalho total (FTT) de 4.126 pessoas, entre magistrados, servidores, estagiários e terceirizados (STJ, 2025). As Figuras 1 e 2 ilustram o complexo do Superior Tribunal de Justiça.

Figura 1 – Imagem aérea do complexo do STJ



Fonte: Google Earth, 2025

Figura 2 – Esquema das edificações do STJ



Fonte: Braz, 2003

A seguir são descritas brevemente as características arquitetônicas e funcionais de cada edifício, visto que algumas delas influenciam no consumo de energia vinculados à iluminação, ventilação e ar-condicionado (BRAZ, 2003 e STJ, 2025).

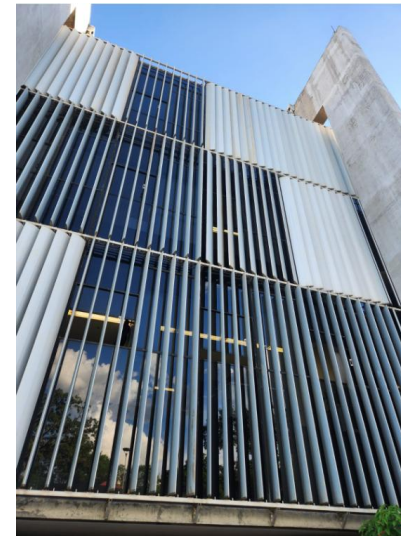
- **1 – Edifício da Administração:** conta com três andares, pilotis e o subsolo e possui 170m x 40m. Abriga toda a estrutura administrativa do STJ, o serviço médico e a Biblioteca “Ministro Oscar Saraiva”. Anexo ao Bloco administrativo existe o **restaurante** dos servidores. Na cobertura existem quatro caixas d’água com capacidade de 60.000 litros cada.
- **2 e 3 – Edifício Ministros I e Ministros II:** são dois prédios semelhantes, com 135m x 16,50m e nove pavimentos sobre pilotis. A fachada principal (sudoeste) é formada por módulos em concreto aparente e a posterior, é do tipo “pele de vidro” com brises de alumínio (nordeste). Uma torre em formato trapezoidal serve como circulação vertical (elevadores e escadas).
- **4 - Bloco dos Plenários:** abriga a Corte Especial, as salas de Seções e de Turmas, além de uma de audiências, uma de advogados e uma do Ministério Público.
- **5 - Bloco do Tribunal Pleno:** destina-se às sessões plenárias do STJ. O auditório tem capacidade para 420 lugares. A volumetria do bloco é de forma trapezoidal e não possui aberturas para ventilação.
- **6 - Bloco do Auditório:** Este bloco abriga apenas o auditório do STJ. A capacidade é para 410 pessoas.
- **Subsolo:** a maior parte do lote do complexo do STJ conta com um subsolo ocupado por garagens (50%) e unidades administrativas (50%). Não há iluminação ou ventilação naturais no subsolo.
- **Bosque do STJ:** Em área contígua ao complexo do STJ localiza-se o Parque Bosque dos Tribunais, área de 588.967m² com vegetação nativa do cerrado bastante antropizada e que se inicia nas proximidades do STJ (Gleba A), contorna o complexo do TST (Gleba B), se estende ao longo do TSE (Gleba C) e alcance os limites do Setor de Embaixadas Sul. Em 2025 a Gleba A do Bosque dos Tribunais, há pelo menos uma década mantida pelo STJ, foi renomeada como “Bosque do STJ” e recebeu o plantio de 2.076 mudas de espécies nativas do cerrado e espécies frutíferas, por meio de parceria do STJ com o Governo do Distrito Federal (GDF).
- **Brises:** Nos edifícios da Administração, Ministros I e II (blocos 1, 2 e 3), as fachadas de vidro são levemente orientadas para o noroeste e equipadas com brises móveis de alumínio. No entanto, verifica-se que o mecanismo de movimentação dos conjuntos de brises (cerca de 9 lâminas simultaneamente) não apresenta um bom desempenho. Em condições de vento, as peças se movem facilmente e não se mantêm fixas em uma posição adequada para conter a insolação direta ou permitir a entrada de luz natural, o que diminui sensivelmente sua eficácia.

Figura 3 – Brises nas fachadas posteriores do STJ



Fonte: Brasil de Fato, 2025

Figura 4 – Brises na fachada posterior do Ed. Administração



Fonte: Acervo AGS/STJ, 2025

Ainda, fazem parte do complexo do STJ três edificações que se localizam no Setor de Garagens Oficiais Norte, a cerca de 7 quilômetros a oeste do Complexo Principal. Em termos gerais os edifícios são longilíneos, com um pavimento e com as maiores fachadas orientadas no sentido noroeste. São eles:

- Anexo I: edifício onde funcionam o almoxarifado e a oficina de marcenaria do STJ
- Oficina mecânica: atualmente desativado
- Garagem: edifício que está em reformas para ser utilizado como o Arquivo Documental do STJ.

Figura 5 – Fachada frontal do complexo STJ



Fonte: Valor Econômico Globo, 2025

A partir da mentoria em descarbonização, da análise arquitetônica e funcional do complexo do STJ e entorno, de Inventários de GEE realizados por outros Tribunais, de bibliografia especializada, da análise de casos, bem como, das dimensões avaliadas no PLS, foram definidas as estratégias para o Plano de Descarbonização do STJ, detalhadas nos itens 5 e 6.

3. PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

O Plano de Logística Sustentável do Superior Tribunal de Justiça (PLS-STJ) é um instrumento de gestão administrativa que desde 2015 integra práticas de sustentabilidade em todas as atividades do Tribunal e subsidia a tomada de decisões. Fundamentado nas diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021, o PLS-STJ visa otimizar o uso de recursos e minimizar o impacto ambiental, promovendo uma gestão mais eficiente e responsável.

O PLS-STJ monitora um total de vinte temas por meio de indicadores, metas e ações, dentre temas obrigatórios e opcionais, alinhado ao plano estratégico do Tribunal e seus ciclos de implementação. Desde a publicação de sua primeira versão (ciclo estratégico 2015-2020), o PLS-STJ tem evoluído continuamente em sua metodologia e tecnologias de apresentação, encontrando-se atualmente em seu segundo ciclo (2021-2026). A elaboração do PLS envolve um diagnóstico institucional, a definição de metas, a definição e monitoramento das ações e a análise dos resultados alcançados. O STJ utiliza ferramentas avançadas como o *Business Intelligence* (BI) e o sistema *web* do CNJ PLS-Jud, que facilitam a coleta e análise de dados, proporcionando uma visão clara do progresso das ações e do alcance das metas estabelecidas.

A Resolução CNJ nº 550, de 3 de abril de 2024, trouxe alterações na Resolução CNJ nº 400/2021, com reflexos nos temas tratados pelo PLS e definindo o dever de realizar o levantamento de emissões de GEE e elaborar plano de compensação ambiental até 2030. Mais recentemente, a Resolução CNJ nº 594/2024 inovou ao lançar o programa do CNJ Justiça Carbono Zero e a descarbonização como um novo tema a ser monitorado no PLS, tornando obrigatória a elaboração de inventário anual de emissões de GEE, bem como de um Plano de Descarbonização a ser atualizado periodicamente com prazos já em 2025.

A Resolução CNJ nº 594/2024 introduz a descarbonização como mais um tema nos PLS. No entanto, é fundamental reconhecer a interdependência entre as ações de descarbonização e os demais temas já existentes. As ações de descarbonização devem ser integradas aos planos de ação dos demais temas e o Plano de Descarbonização deve ser compreendido como uma estratégia transversal que abrange todo o PLS. Essa abordagem garante que o Plano de Descarbonização interaja de forma abrangente, potencializando seus resultados e promovendo uma visão sistêmica e integrada da sustentabilidade no PLS.

Na elaboração do ciclo 2021-2026 do PLS-STJ, as áreas gestoras propuseram novas metas com base nos resultados observados no ciclo anterior (2015-2020). No entanto, a consolidação do teletrabalho e as condições singulares impostas pela pandemia em 2020 impactaram significativamente o desempenho de diversos temas. Para ajustar as metas à nova realidade, foram adotados como linhas de base na maior parte dos temas os resultados de 2019, integralmente ou ajustados conforme cada caso, de maneira a refletir a redução do trabalho presencial. Dessa maneira, as análises sobre os resultados alcançados devem considerar eventuais oportunidades de revisão das metas.

4. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE GEE

As atividades humanas têm contribuído para mudanças climáticas em um ritmo cada vez mais acelerado. De acordo com o mais recente relatório (Assessment Report - AR6) do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, 2022), desde 1750 as concentrações globais de GEE aumentaram continuamente, devido principalmente a contribuições históricas e desiguais entre os países. Este aumento está associado à produção industrial e agrícola, ao uso insustentável de energia e de recursos naturais, às mudanças no uso da terra, e aos estilos de vida e padrões de consumo atuais, entre outros fatores.

O efeito estufa é fundamental para manter as temperaturas do planeta em níveis adequados à vida. Sem ele, as temperaturas seriam baixas demais e a Terra teria um ambiente gélido e inabitado. No entanto, a ação humana desequilibra há séculos esse sistema ao liberar na atmosfera cada vez maiores quantidades de gases que impactam esse equilíbrio natural, como dióxido de carbono (CO₂) e metano (CH₄), que provêm da queima de combustíveis fósseis e de atividades industriais. O acréscimo contínuo desses gases na atmosfera implica alterações em todos os componentes do sistema climático, ocasionando um conjunto de mudanças com consequências sociais, econômicas e ambientais graves e, muitas vezes, devastadoras.

O primeiro passo a ser dado por uma instituição para o controle dessas emissões e do aumento da temperatura global é quantificar as emissões de GEE por meio da elaboração de um Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa (IGEE). Assim, é possível individualizar o impacto das atividades no sistema climático e buscar estratégias internas para mitigar e compensar suas emissões.

Em atendimento às Resoluções CNJ nº 400/2021 e 594/2024, o STJ contratou consultoria especializada¹ para a elaboração de IGEE, referente aos anos de 2019 a 2023. O contrato, formalizado sob o nº 108/2024, teve início em setembro de 2024 e tem previsão de conclusão para maio de 2025. Em termos de **limites organizacionais**, a contratação previu a quantificação das emissões das atividades realizadas nos seguintes edifícios:

- Sede:
 - Bloco da Administração
 - Bloco do Restaurante
 - Bloco Ministros I
 - Bloco Ministros II
 - Bloco Auditório
 - Bloco Plenários
 - Circulação entre Blocos
- Anexo I: Almoxarifado e Marcenaria
- Oficina mecânica, e
- Garagem e Arquivo Documental

¹ Sinergia Engenharia de Meio Ambiente

Já quanto aos **limites operacionais**, isto é, as categorias de emissões que o inventário irá abordar, foram estabelecidos os seguintes escopos, conforme as descrições das Notas Técnicas do Programa Brasileiro GHG Protocol:

a. **Escopo 1** - Emissões diretas de GEE de fontes que pertencem ou são diretamente controladas pelo STJ:

- **Combustão Estacionária:** emissões geradas pela queima de combustível de geradores.
- **Combustão móvel:** emissões geradas pela queima de combustível pela frota de veículos.
- **Fugitivas:** emissões geradas pela liberação de gases de extintores de incêndio (CO₂) e de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado (HFC ou PFC).

b. **Escopo 2** - Emissões indiretas de GEE provenientes da compra de energia elétrica

- **Energia Elétrica:** Emissões relacionadas à aquisição de energia elétrica.

c. **Escopo 3** - Outras emissões indiretas de GEE Bens e serviços adquiridos - emissões geradas no processo de produção (extração, produção e transporte) dos produtos adquiridos e execução dos serviços contratados.

- **Categoria 4: Transporte e Distribuição (Upstream)** - Emissões de transporte e distribuição de produtos comprados ou adquiridos pelo STJ em veículos e instalações que não são de sua propriedade, bem como de outros serviços terceirizados de transporte e distribuição.
- **Categoria 5: Resíduos sólidos e efluentes líquidos tratados em plantas de terceiros** – Inclui as emissões do tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos e efluentes líquidos do STJ, realizados em instalações de propriedade ou controladas por terceiros.
- **Categoria 6: Viagens a negócios** – Emissões do transporte do corpo funcional para atividades relacionadas aos STJ, realizado em veículos operados por ou de propriedade de terceiros, tais como aeronaves, trens, ônibus, automóveis de passageiros e embarcações.
- **Categoria 7: Deslocamento casa-trabalho** – Emissões ocasionadas pelo deslocamento do corpo funcional entre suas casas e seus locais de trabalho nos diferentes modais de transporte não operados nem pertencentes ao STJ.
- **Categoria 8: Bens arrendados (Arrendatária)** – Emissões provenientes da operação de bens arrendados pelo STJ (arrendatária) e que não foram incluídas nos Escopos 1 e 2.
- **Categoria 13: Bens arrendados (Arrendadora)** – Emissões da operação dos bens de propriedade do STJ (arrendadora) e arrendados à outras entidades no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2.

No que se refere à **execução do contrato**, foram estabelecidas as seguintes etapas e atividades, para a elaboração do IGEE STJ:

Tabela 1 – Etapa 1: Mobilização IGEE-STJ

Fase	Descrição
1. Reunião de alinhamento	Reunião a ser realizada de forma remota, para detalhamento do plano de trabalho, das informações a serem levantadas e do cronograma das atividades.
2. Ação de sensibilização e engajamento	Sensibilização de servidores sobre o processo de inventário de GEE, visando conscientizar e engajar os setores envolvidos na contratação sobre a importância da medição de GEE.
3. Capacitação - fornecimento de dados	Capacitação de servidores que detêm os dados referentes aos escopos mencionados, na modalidade remota, detalhando a metodologia <i>GHG Protocol</i> e com instruções específicas acerca da coleta e transmissão dos dados necessários à elaboração dos inventários.

Tabela 2 – Etapa 2: Inventário dos anos de 2019 a 2023

Fase	Descrição
1. Coleta dos dados	O fornecimento dos dados se dará de forma centralizada por grupo de trabalho formado para essa finalidade
2. Cálculo das emissões de GEE	Deverá ser apresentado em planilha aberta com a memória de cálculo
3. Entrega preliminar e revisão	Entrega de relatório preliminar e revisão, se necessário, das planilhas com as respectivas correções.
4. Relatórios de emissão de GEE	Elaboração de relatório de inventário de emissão de GEE dos anos de referência, utilizando a metodologia <i>GHG Protocol</i> , contendo premissas, métodos e resultados.

Tabela 3 – Etapa 3: Apresentação

Fase	Descrição
1. Relatório final	Elaboração de relatório final contendo análise dos dados trazidos pelo inventário de emissão de GEE, indicação de pontos de melhoria, diretrizes básicas para compensação ou mitigação das emissões geradas, para futura elaboração de plano por parte do órgão e identificação de oportunidades de ganhos de eficiência operacional.
2. Apresentação	Evento de apresentação dos relatórios, a ser realizado de forma presencial.

Em fevereiro de 2025, a execução do Inventário se encontra na Fase 2 da Etapa 2 (Cálculo das emissões de GEE), com previsão de encerramento de todas as atividades no final de maio ou início de junho de 2025.

A execução tem ocorrido conforme esperado, sendo relevante destacar que as categorias 1 e 2 do Escopo 3 não poderão ser incluídas no estudo, em virtude da ausência de dados sobre o ciclo de vida de produtos e serviços disponíveis em banco de dados abertos. Ademais, já é possível notar que várias unidades não dispõem de notas fiscais para comprovação de alguns dados tabulados, de modo que será necessário aprimorar a qualidade dos dados levantados, bem como estabelecer rotinas para a coleta das informações de inventário futuros.

5. PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

O artigo 24 da Resolução CNJ nº 400/2021 estabeleceu, de forma geral, que os órgãos do Poder Judiciário implementassem um plano para reduzir e compensar suas emissões de gases de efeito estufa até 2030. Posteriormente, a Resolução CNJ nº 594/2024 criou o programa Justiça Carbono Zero e, em seu artigo 3º, detalhou que o Plano de Descarbonização de cada órgão deveria incluir o planejamento do inventário, a redução e a compensação de emissões.

A elaboração e o sucesso de um Plano de Descarbonização antes de tudo demanda o apoio da Alta Administração, pois dependem fortemente do suporte da liderança para assegurar recursos, apoio político, e integrar o plano à estratégia geral da instituição. Além disso, envolve diversos desafios potenciais a serem equacionados, tais como:

- Limitação operacional decorrente de equipes de sustentabilidade reduzidas;
- Resistência à mudança de cultura organizacional frente a ações disruptivas e, em geral, inevitáveis;
- Limitações técnicas das edificações e instalações que podem restringir a implementação de novas tecnologias;
- Elevados investimentos iniciais necessários para tecnologias, infraestrutura e capacitação de equipes;
- Necessidade de capacitação diante da falta de expertise em descarbonização das equipes técnicas, exigindo investimento em treinamento e desenvolvimento para garantir a implementação eficaz das medidas e o monitoramento preciso dos resultados.

Em que pese o tempo exíguo entre a publicação da Resolução CNJ nº 594/2024 (novembro de 2024) e a data prevista para entrega de sua **versão inicial** (28 de fevereiro de 2025), o Plano de Descarbonização do STJ foi elaborado a partir de mobilização intensa da equipe da AGS com apoio de mentoria de especialista em descarbonização ² contratada pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária (CEFJR), simultaneamente à redação do documento, reuniões técnicas com equipes gestoras e elaboração do Relatório de Desempenho 2024 do PLS-STJ em painel de BI.

Foram realizadas sessões de *brainstorming* com a equipe da AGS para prospectar as possibilidades de ações de descarbonização, classificando-as em exequíveis a curto prazo e aquelas que demandam estudos adicionais. Esta abordagem facilitou o mapeamento inicial das oportunidades e a definição de prioridades. A viabilidade de muitas ações identificadas dependerá da condução de análises e projetos específicos pelas equipes técnicas de cada área.

Oportunamente será realizada análise de *benchmark* com planos de descarbonização de outras instituições, uma avaliação aprofundada dos riscos e oportunidades, bem como a definição de indicadores-chave de desempenho (KPIs) para monitorar o progresso e avaliar a efetividade das ações.

Adicionalmente, um plano de comunicação e engajamento e ação de capacitação à distância serão desenvolvidos para disseminar informações sobre o Plano de Descarbonização e promover a mudança de comportamento e adoção de práticas sustentáveis entre os servidores e demais colaboradores do STJ.

² Descarbon – Capacitação, Pesquisa e Consultoria em Desenvolvimento Sustentável Ltda

5.1. Ações realizadas

O programa Justiça Carbono Zero (art. 3º da Resolução CNJ nº 594/2024) define como ações imediatas a serem adotadas pelos Tribunais a implementação de **sistemas fotovoltaicos** e de **projetos de reflorestamento, conservação e restauração florestal**. Também salienta a necessidade de serem promovidas **ações de sensibilização e engajamento** do corpo funcional na temática. Destaca-se que tais ações já são praticadas há anos pelo STJ, como será apresentado nos itens 5.1.1 e 5.2.

5.1.1. Cultura Organizacional

Em relação às ações de sensibilização, o STJ promoveu, em 22 de novembro de 2024, uma palestra online com o tema “Inventário e Plano de Compensação Ambiental para Emissões de Gases de Efeito Estufa”. A ação, com duração de 2 horas, alcançou 200 participantes e foi conduzida pela equipe técnica da consultoria contratada para a elaboração do IGEE do Tribunal. Adicionalmente, está prevista a criação de um curso EaD sobre o programa Justiça Carbono Zero, com ênfase na descarbonização, a ser lançado em 2025 para o público interno.

Embora alguns gestores do STJ tenham participado ativamente da coleta e do fornecimento de dados para o IGEE, o Tribunal ainda não possui servidores capacitados para elaborar os inventários sem o auxílio de consultoria especializada. Destaca-se, ainda, que cinco servidores da AGS receberam capacitação para a elaboração do Plano de Descarbonização por meio de mentoria especializada contratada pelo CEFOR.

As temáticas do IGEE e do Plano de Descarbonização têm sido amplamente divulgadas ao público interno do STJ. Entre novembro de 2024 e janeiro de 2025, foi promovido um engajamento específico para incentivar a participação no questionário sobre deslocamentos casa-trabalho, direcionado a magistrados, servidores, estagiários e terceirizados. Essa iniciativa resultou em uma expressiva adesão, com 55% do público-alvo (2.785 pessoas) respondendo ao levantamento

5.2. Redução de emissões de GEE atuais

Dentre a série de medidas de descarbonização a serem adotadas pelos Tribunais sugeridas no art. 5º da Resolução CNJ nº 594/2024, destacam-se as relacionadas ao consumo de energia, água, mobilidade, contratações sustentáveis, gestão de resíduos e otimização de espaços físicos. Com base nas recomendações da norma, apresentamos a seguir as soluções já adotadas no STJ.

5.2.1. Energias renováveis

Em 2021, o STJ iniciou a construção da usina fotovoltaica "Sol da Justiça" para Geração Distribuída Remota. Localizada em Brazlândia (DF), a usina começou a operar em julho de 2023. Por meio de um contrato de locação do Sistema de Geração Distribuída (SGD) com duração de 15 anos e sem o uso de recursos diretos, em 2024 a usina gerou 45% do consumo de energia do STJ naquele ano. Assim, houve uma redução de geração de 1.780 tCO₂, estimado pelo método da análise de despacho utilizando dados de fatores médios mensais de emissão da margem de operação, divulgados no Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Para outubro a dezembro o fator de geração foi estimado pela média dos últimos 12 (doze) meses, uma vez que os dados oficiais ainda não foram divulgados no sistema.

5.2.2. Eficiência energética

Em 2017, o STJ substituiu quase todas as suas lâmpadas fluorescentes (compactas e tubulares) por modelos com tecnologia LED. Essa ação de descarbonização gerou um impacto significativo na redução do consumo de energia da instituição, além de proporcionar economia a médio prazo devido à maior durabilidade das lâmpadas LED. A área responsável continua monitorando novas oportunidades de melhoria e avalia a adoção de sistemas de automação da iluminação para o STJ.

5.2.3. Consumo sustentável da água

O STJ adota diversas medidas para garantir o uso sustentável da água, considerando as limitações técnicas do complexo de edifícios, construído em 1995, que inviabiliza a adoção de soluções como reuso de água cinza ou captação de águas pluviais. No entanto, adotam-se diversas práticas para minimizar desperdícios, como torneiras automáticas e redutores de vazão, uso de poço artesiano para irrigação, ecolavagem de parte da frota, conscientização das equipes de limpeza para o uso racional da água, monitoramento para detecção de vazamentos e campanhas de sensibilização dos usuários. Destaca-se que o novo prédio a ser construído no complexo da Sede do Tribunal tem por objetivo alcançar a certificação LEED Platinum e, para isso, em seu projeto será considerada a reutilização de águas cinzas para irrigação, descargas e outros usos, além da possibilidade de captação de águas pluviais para fins semelhantes.

5.2.4. Transporte sustentável

O STJ avança na descarbonização de sua frota ao receber veículos híbridos por comodato e instalar infraestrutura de recarga para elétricos em 2025. Além do início da eletrificação de sua frota, a priorização no uso do etanol tem sido avaliada pela área técnica, mesmo nas situações em que estiver com o custo proporcional superior à gasolina. Nesse sentido, destaca-se que o etanol oriundo da cana-de-açúcar demonstra um perfil de emissões de CO₂ e significativamente inferior ao da gasolina, variando entre 0,3 kg a 0,5 kg por litro em comparação com os 2,3 kg da gasolina. Essa redução, que pode chegar a 90% nas emissões, é atribuída à absorção de CO₂ durante o crescimento da cana, compensando parte das emissões geradas na produção e queima do etanol (VITAL, s/d). Além disso, o etanol de segunda geração, produzido a partir de resíduos agrícolas, apresenta um potencial ainda maior de redução de emissões, consolidando o etanol como uma alternativa mais sustentável na matriz energética do que combustíveis fósseis. Quanto a outros modais de transporte, o STJ incentiva o uso de bicicletas ao oferecer estrutura de bicicletário e vestiário. Além disso, busca-se a extensão da malha cicloviária para o STJ e tribunais vizinhos, consolidando o compromisso com a mobilidade sustentável.

5.2.5. Contratações sustentáveis

Desde 2010, o STJ analisa critérios de sustentabilidade em aquisições e contratações e em 2018 essa análise tornou-se obrigatória para todos os processos dessa natureza. A partir de 2022, essa análise passou a considerar uma avaliação sistêmica da sustentabilidade onde verifica-se o alinhamento da contratação com o Plano Estratégico do Tribunal, com o PLS e com os planos setoriais; a necessidade e dimensionamento da demanda; a solução mais vantajosa considerando o ciclo de vida; a utilização adequada do objeto e a fiscalização do contrato, bem como o descarte dos resíduos, além da igualdade, diversidade e inclusão nos contratos de terceirização. O Planejamento das Contratações e Aquisições (PCAq) e os modelos de termos de referência também foram ajustados para melhor alinhamento em relação ao PLS-STJ. Em 2024, a AGS realizou a análise de 410 processos de contratações e aquisições do STJ.

5.2.6. Destinação adequada de resíduos

A coleta seletiva foi implementada no STJ, em 2009, inicialmente com separação por tipo de material (seletiva múltipla) e, devido a alinhamento com orientações do governo local, migrou para a coleta bifluxo, em 2018, quando a separação passou a ser apenas de dois tipos: recicláveis e não recicláveis junto com orgânicos.

Atualmente, os resíduos recicláveis são coletados pelo Serviço de Limpeza Urbana (SLU) e encaminhados para separação em galpões públicos operados por cooperativas de catadores, enquanto os resíduos não recicláveis e orgânicos são destinados a aterro sanitário por meio de empresa especializada contratada pelo Tribunal. O descarte de documentos faz parte do Programa de Gestão Documental do STJ, sendo realizados a descaracterização e o encaminhamento para reciclagem. Destaca-se a parceria com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), onde a borra de café é enviada para compostagem. Nesse sentido, a área técnica está avaliando utilização de área no complexo do STJ para projeto piloto de compostagem de restos de jardinagem.

Além da gestão desses resíduos, o STJ realiza a gestão eficiente de outros tipos de resíduos, tanto de produção interna quanto entregues de forma voluntária no órgão. Por meio do Ecoponto, estimula-se a entrega voluntária de itens como esponjas de cozinha, eletrônicos, pilhas, baterias, tampinhas de garrafa, óleo de cozinha e cápsulas de bebidas para que tenham destinação adequada por meio de parcerias com a indústria de reciclagem. Os resíduos eletroeletrônicos, por exemplo, são enviados para uma ONG que promove o reaproveitamento de peças em projetos sociais.

O STJ conta com atendimento básico de saúde para seu corpo funcional e os resíduos de saúde decorrentes são encaminhados por meio de contrato com empresa especializada. Resíduos tóxicos como bitucas de cigarro, lâmpadas fluorescentes e fitas magnéticas de backup também recebem destinação específica por meio de contratos com empresas. Essas ações contribuem significativamente para reduzir os fortes impactos ambientais decorrentes do descarte incorreto, promovendo a reciclagem, o reaproveitamento e a destinação segura de materiais.

5.2.7. Reengenharia de ocupação de espaços

Em decorrência da pandemia de COVID-19, o STJ implementou o regime de trabalho remoto para seu corpo funcional em 2020 e iniciou o retorno gradual ao trabalho presencial a partir de 2021. À época, determinou-se que as unidades promovessem uma redução de aproximadamente 30% em seus espaços físicos de maneira a otimizar o uso dos espaços disponíveis em um contexto de adoção intensiva do teletrabalho.

Complementarmente foram criados espaços para o uso compartilhado de servidores que eventualmente não encontrassem estações de trabalho livres em suas unidades de origem. Essa solução demonstrou-se adequada para o contexto de 2021 e 2022, permitindo uma gestão eficiente dos espaços físicos do STJ nesse período.

Em decorrência de determinação do CNJ no sentido de limitar a 30% o número de servidores em teletrabalho, a partir de 2023, intensificou-se o retorno ao trabalho presencial no STJ. Dessa maneira, atualmente apenas um desses espaços compartilhados continua disponível, mas com utilização específica como sala de reuniões e para pequenos eventos de capacitação. Com a análise desse caso, é possível concluir que a gestão dos espaços do STJ tem sido feita de forma otimizada pela área técnica de acordo com as particularidades encontradas.

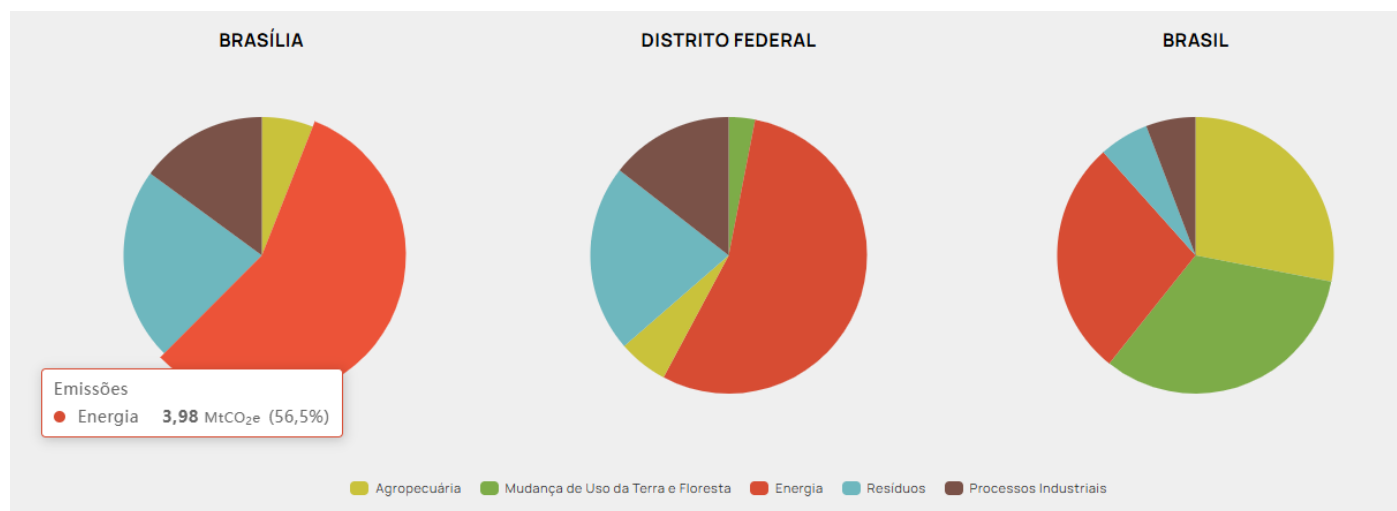
5.3. Redução de emissões de GEE futuras

A estratégia de priorização para ações de redução de emissões do STJ foi desenvolvida a partir da análise dos resultados dos inventários de GEE de outros Tribunais de Justiça, bibliografia especializada e, principalmente, das principais fontes de emissões de GEE (SEEG, 2023):

- Fontes de Emissões GEE no Brasil:** foram examinadas as principais fontes de emissões de GEE a nível nacional, especificamente aquelas que refletem as operações do STJ, sendo elas: mudança de uso do solo, energia³, resíduos e a aquisição de produtos - provenientes de processos industriais (ver Figura 6).
- Fontes de Emissões GEE em Brasília:** a análise realizada no cenário local identificou as principais fontes de emissões na capital federal, sendo elas: consumo de energia, resíduos e aquisição de produtos como contribuintes significativos para as emissões (ver Figuras 6, 7, 8 e 9).

Com base nas análises realizadas e, considerando que mudança no uso da terra, energia, resíduos e aquisição de produtos já são abordados na Resolução nº 594/2024 e no PLS, conclui-se que esses temas devem ser priorizados no Plano de Descarbonização. Essa abordagem não só contribuirá para a mitigação das principais fontes de emissões do STJ, mas também estará alinhada com os esforços de redução de emissões em nível nacional e local.

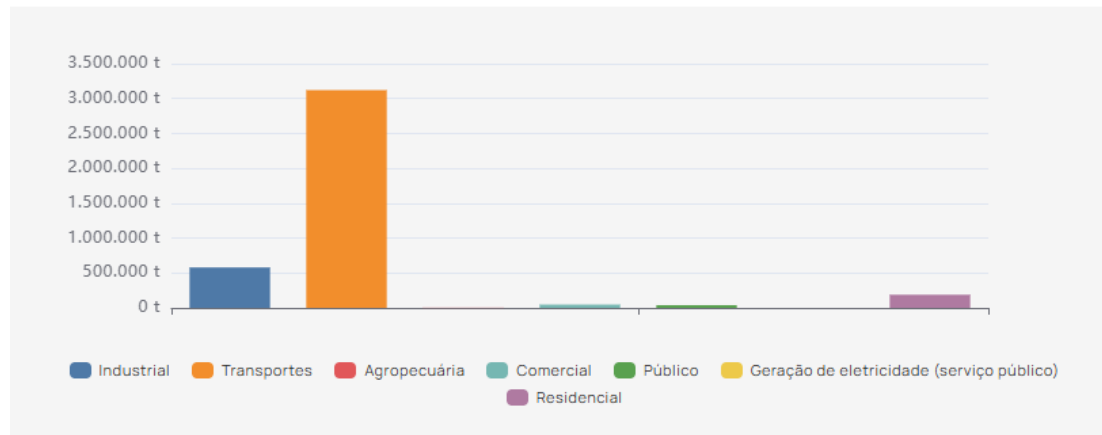
Figura 6 – Comparativo das principais fontes de emissões de GEE em Brasília, DF e Brasil



Fonte: SEEG, 2023

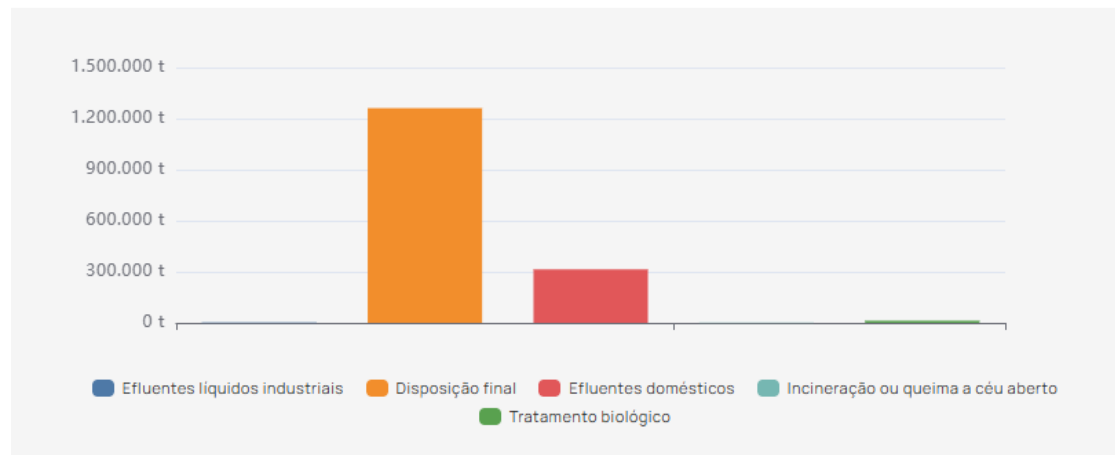
³ Energia – refere-se não apenas à eletricidade, mas também uso de combustíveis fósseis.

Figura 7 – Principais fontes de emissões de GEE relacionadas à **energia** em Brasília



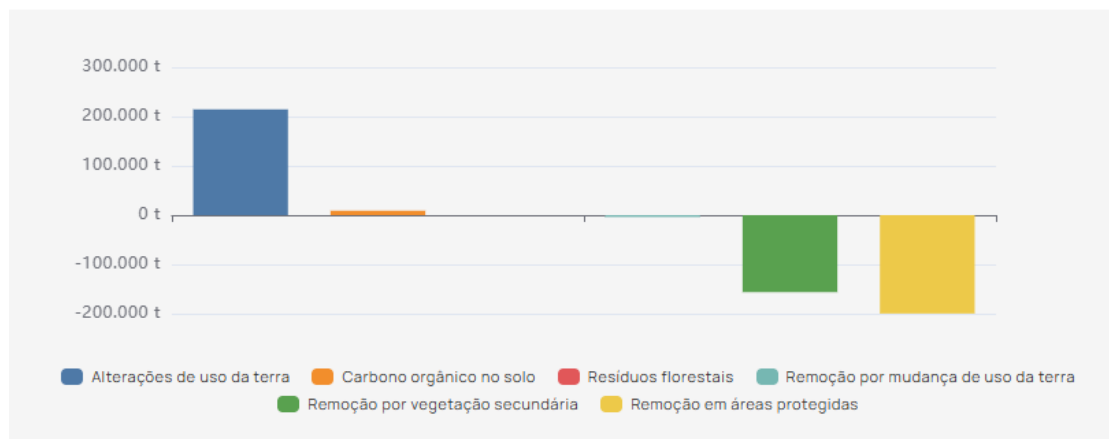
Fonte: SEEG, 2023

Figura 8 – Principais fontes de emissões de GEE relacionadas aos **resíduos** em Brasília



Fonte: SEEG, 2023

Figura 9 – Fontes de emissões de GEE relacionadas às mudanças do **uso da terra** em Brasília



Fonte: SEEG, 2023

Embora o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Superior Tribunal de Justiça (IGEE-STJ) ainda esteja em desenvolvimento e, portanto, as principais fontes emissoras do Tribunal não tenham sido efetivamente identificadas, este plano adota os seguintes critérios para avaliar as ações de descarbonização mais viáveis ou prioritárias:

- **Potencial de Redução de Emissões de GEE:** capacidade de redução de emissões, com base em inventários de GEE de outros tribunais e instituições similares, assim como, melhores práticas;
- **Maturidade Tecnológica:** utilização de tecnologias disponíveis no mercado, considerando os riscos e custos associados à implementação;
- **Integração com a Infraestrutura Existente:** compatibilidade e facilidade de integração das ações com a infraestrutura física atual;
- **Recursos Humanos:** necessidade de capacitação, ou contratação de serviços especializados para a implementação das ações;
- **Investimento e Retorno:** tempo de retorno do investimento (*payback*) compatível com as metas de descarbonização e os recursos disponíveis;
- **Cobenefícios:** além da redução de emissões, se há benefícios adicionais como melhoria da qualidade do ar, saúde e bem-estar dos servidores, e geração de empregos.

Considerando os critérios elencados, as ações possíveis para a descarbonização para o Superior Tribunal de Justiça foram categorizadas sob três aspectos principais:

1. **Estimativa de custos:** nesta versão inicial do Plano de Descarbonização os custos de implementação foram classificados em uma escala de percepção de valor, variando de \$ (baixo) a \$\$\$\$ (alto), uma vez que o IGEE-STJ ainda não foi realizado. Orçamentos mais precisos serão elaborados após a conclusão do inventário, que fornecerá um direcionamento mais assertivo sobre as principais fontes de emissões e, conseqüentemente, do que deverá ser orçado.
2. **Grau de Dificuldade de Implementação:** avaliação da complexidade da implementação, considerando fatores como a necessidade de aprovações regulatórias, a disponibilidade de recursos e a resistência às mudanças. O grau de dificuldade é representado pelas cores:
 - Amarelo (#FFD700): dificuldade baixa
 - Laranja (#FF8C00): dificuldade média e
 - Vermelho (#B22222): dificuldade alta.



3. **Potencial de Descarbonização:** A estimativa foi fundamentada em inventários realizados por outros tribunais, bibliografia e estudos de caso. Salienta-se que essas estimativas serão revistas e ajustadas após a conclusão do inventário de GEE do STJ. Embora estudos e levantamentos sejam etapas cruciais do processo, eles não geram, por si só, um impacto direto na descarbonização. Apenas a implementação das ações propostas é que resulta no potencial de descarbonização de fato. O potencial de descarbonização é visualmente representado por uma escala de tons:
 - Branco: sem potencial – estudos, levantamentos e similares
 - cinza claro (#D3D3D3): baixo potencial
 - cinza médio (#696969): médio potencial e
 - cinza escuro (#2C2C2C): alto potencial.



Cabe salientar que as paletas de cores foram selecionadas com o objetivo de garantir a acessibilidade visual para pessoas com baixa visão e diferentes tipos de daltonismo, assegurando, assim, a correta interpretação dos graus de intensidade.

A seguir são apresentadas as Tabelas referentes às estratégias de redução de emissões de GEE no STJ.

5.3.1 ESTRATÉGIAS PARA REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GEE

Tabela 4 – TEMA: ENERGIA

ODS 7: Energia Limpa e Acessível e ODS7 – Parcerias e meios de Implementação

Tópico	Ações	Unidade gestora	Início	Fim	Percepção R\$	Grau de dificuldade	Potencial de Descarbonização
SENSOR DE PRESENÇA	Estudar a viabilidade da ampliação e automatização de sensores de presença nos corredores, banheiros e áreas de passagem.	CEAR	2025	2025			
SENSOR DE PRESENÇA	Implantar soluções de automatização de sensores de presença nos corredores, banheiros e áreas de passagem.	CEAR	2025	2025	\$		
BRISES EXISTENTES	Avaliar soluções para que os brises não fechem com o vento de modo a fazerem o controle efetivo da entrada de sol nos ambientes.	CEAR	2025	2025			
BRISES EXISTENTES	Implantar soluções para que os brises não fechem com o vento de modo a fazerem o controle efetivo da entrada de sol nos ambientes.	CEAR	2025	2025	\$		
BRISES FOTOVOLTAICOS - PRODUÇÃO LOCAL DE ENERGIA	Realizar estudos de viabilidade da troca de brises de alumínio por brises fotovoltaicos, para menor carga térmica nas fachadas e produção de energia.	CEAR	2025	2026			

BRISES FOTOVOLTAICOS - PRODUÇÃO LOCAL DE ENERGIA	Instalar brises fotovoltaicos	CEAR	2026	2027	\$\$\$		
BRISES EXISTENTES	Providenciar reutilização, doação ou descarte adequado dos brises em caso de substituição.	CEAR	2026	2027	\$		
SUB MEDIDORES	Verificar a viabilidade de instalação de sub medidores de energia nos prédios blocos do STJ	CEAR	2025	2025			
SUB MEDIDORES	Instalar sub medidores de energia nos prédios do STJ	CEAR	2026	2026	\$\$		
ILUMINAÇÃO	Desenvolver critérios para padronização na utilização de lâmpadas nos sistemas de iluminação em todos os ambientes internos.	AGS	2025	2025			
ILUMINAÇÃO	Implantar os critérios para padronização na utilização de lâmpadas nos sistemas de iluminação.	CEAR	2025	2025	\$		
AJUSTES NO CONTRATO DO RESTAURANTE	Inserir no contrato de locação do restaurante: guarda das notas fiscais de energia, uso de sub medidor de energia, diretrizes para a redução de energia ou uso de energia limpa	SANUT	(vencimento do contrato)				
AJUSTES NO CONTRATO DO RESTAURANTE	Implementar as diretrizes previstas para o restaurante	SANUT	(vencimento do contrato)		\$\$		

Tabela 5 – TEMA: ENERGIA (Combustível + Transporte)

ODS 7: Energia Limpa e Acessível, ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS7: Parcerias e meios de Implementação

Tópico	Ações	Unidade gestora	Início	Fim	Percepção R\$	Grau de dificuldade	Potencial de Descarbonização
PRIORIZAÇÃO NO USO DO ETANOL	Priorizar o uso do Etanol na frota Flex do STJ, independente do custo final do combustível	COTI			\$		
NOVA FROTA DE VEÍCULOS	Adquirir novos veículos de passeio elétricos	COTI	2025	2025	\$\$\$		
CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS	Realizar parceria para carregamento público de veículos elétricos para usuários do STJ, dentro e fora do lote.	CEAR	2026	2026	\$		
CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS	Implantar sistema de carregamento de veículos elétricos da frota do STJ	CEAR	2025	2025	\$\$		
ELETRIFICAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS	Estudar a viabilidade de eletrificação da frota de ônibus do STJ para reduzir emissões relacionadas a combustíveis fósseis entre o STJ e a Rodoviária	COTI	2026	2027			
ELETRIFICAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS	Implantar eletrificação da frota de ônibus no trajeto STJ/Rodoviária	COTI	2027	2028	\$\$\$		
AMPLIAR ROTAS DOS ÔNIBUS (Diesel e Biodiesel)	Retornar ônibus do STJ atendendo as Avs. L2 e W3 para reduzir o nº de veículos particulares circulando. Ônibus a diesel ou biodiesel emitiriam menos GEE do que vários carros particulares.	COTI	2026	2026	\$\$		

AMPLIAR ROTAS DOS ÔNIBUS (Elétrico)	Retornar ônibus do STJ atendendo a Avenida L2 e W3 para reduzir o número de veículos particulares circulando. Ônibus elétricos não emitem GEE.	COTI	2026	2026	\$\$		
ADOÇÃO DE BIODIESEL	Estudar viabilidade de adoção de biodiesel na frota de veículos pesados do STJ	COTI	2027	2030	\$		
ADOÇÃO DE BIODIESEL	Implantar a adoção de biodiesel na frota de veículos pesados do STJ	COTI	2027	2030	\$\$		
CRIAÇÃO DE ACESSO CICLOVIÁRIO	Realizar tratativas junto ao GDF para estender a malha cicloviária segura para o SAF Sul	STJ	2025	2026	\$\$		

Tabela 6 – TEMA: RESÍDUOS

ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis e ODS7 – Parcerias e meios de Implementação

Tópico	Ações	Unidade gestora	Início	Fim	Percepção R\$	Grau de dificuldade	Potencial de Descarbonização
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)	Contratar consultoria para revisar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	AGS	2025	2026	\$		
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)	Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	AGS	2026	Contínuo	\$		
INVENTÁRIO DE RESÍDUOS	Desenvolver o planejamento do inventário de resíduos do STJ	AGS	2025	2026	-		
INVENTÁRIO DE RESÍDUOS	Realizar o inventário de resíduos	AGS	2026	2026	\$		
INVENTÁRIO DE RESÍDUOS	Comunicar os resultados do inventário e desenvolver ações	AGS	2027	2027	-		
COPOS PLÁSTICOS	Doar para hospitais ou escolas públicas o estoque de copos plásticos diante da possibilidade de degradação do plástico estocado	CSUP	2025	2025	-		
ÁGUA ENVASADA	Ampliar o uso de filtros industriais e bebedouros modernos de modo a banir, no médio prazo, a compra de galões de água envasada	AGS/COSG/CEAR	2025	2027	\$\$		
COMPOSTAGEM	Estudar a viabilidade de realizar compostagem com os resíduos orgânicos e de poda	CEAR	2026	2026	-		

	de jardinagem do STJ com possibilidade de biodigestor e geração de gás.						
COMPOSTAGEM	Implantar compostagem no lote do STJ ou no Bosque do STJ com possibilidade de biodigestor e geração de gás.	CEAR	2026	2027	\$\$		
CAMPANHA LIXO CERTO, CARBONO ZERO	Realizar campanha de sensibilização interna sobre o sistema de gestão de resíduos do STJ	AGS/SCO	2025	2025			
CONTRATO DO RESTAURANTE	Inserir nos próximos contratos de locação do restaurante, diretrizes para a redução e descarte adequado de resíduos.	SANUT	Ano de vencimento do contrato		-		
CONTRATO DO RESTAURANTE	Implementar as diretrizes de descarbonização previstas para o restaurante	SANUT	Ano de vencimento do contrato		-		

Tabela 7 - TEMA: CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS

ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS7 – Parcerias e meios de Implementação

Tópico	Ações	Unidade gestora	Início	Fim	Percepção R\$	Grau de dificuldade	Potencial de Descarbonização
MATERIAIS SUSTENTÁVEIS	Levantar a curva ABC de materiais / sistemas mais usados nas reformas e mudanças de layout	CEAR	2025	2025	-		
MATERIAIS SUSTENTÁVEIS	Contratar consultoria para elaborar critérios de sustentabilidade de materiais com menor pegada de carbono e parâmetros para os termos de referência (curva ABC)	CEAR	2025	2025	\$		
MATERIAIS SUSTENTÁVEIS	Capacitar a equipe de engenharia sobre pegada de carbono, toxicidade de materiais, entre outros temas, dos componentes utilizados nos projetos desenvolvidos e/ou contratados pelo STJ.	CEFOR	2025	2025	\$		
MATERIAIS SUSTENTÁVEIS	Implantar materiais com menor pegada de carbono nos projetos, obras e <i>retrofit</i>	CEAR	2026	2026	\$\$		
NOVOS PROJETOS	Adotar Certificações sustentáveis (por ex. LEED, WELL, EDGE, AQUA) em projetos de novas edificações	CEAR	2026	2027	\$\$\$		
RETROFIT	Planejar os sistemas e/ou instalações que precisam de <i>retrofit</i> , visto que o complexo tem 30 anos de existência.	CEAR	2027	2028	\$		

Tabela 8 - TEMA: GASES DE EFEITO ESTUFA

ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima e ODS7 – Parcerias e meios de Implementação

Tópico	Ações	Unidade gestora	Início	Fim	Percepção R\$	Grau de dificuldade	Potencial de Descarbonização
INVENTÁRIO (2019-2023) 2025	Realizar o inventário de GEE no complexo do STJ	AGS	2025	2025	\$		
INVENTÁRIO (2019-2023) 2025	Divulgar os resultados para a sociedade	AGS	2025	2025	-		
INVENTÁRIO (2019-2023) 2025	Compatibilizar Plano de Descarbonização com os resultados do IGEE-STJ	AGS	2025	2025	\$		
REGISTRO PÚBLICO DE EMISSÕES	Incluir os resultados do inventário na plataforma do GHG Protocol Brasileiro	AGS	2026	2026	-		
PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO	Implementar ações previstas no IGEE-STJ e PD-STJ	STJ	2025	2030	\$\$\$		
AR-CONDICIONADO	Realizar levantamento dos gases refrigerantes utilizados no ar-condicionado.	CEAR	2025	2025	\$		
AR-CONDICIONADO	Fazer o planejamento de substituição de gases ou equipamentos que não usem gás refrigerante R32	CEAR	2026	2026	\$		
AR-CONDICIONADO	Realizar a troca dos gases refrigerantes mais poluentes	CEAR	2026	2027	\$\$		
AR-CONDICIONADO	Verificar a viabilidade de reuso da água no sistema de ar-condicionado (águas cinzas, água da chuva)	CEAR	2026	2026	-		

6. PLANO DE COMPENSAÇÃO DE GEE

No contexto do Plano de Descarbonização do STJ, a **prioridade** reside na implementação de **medidas que reduzam as emissões** de GEE diretamente na fonte. Alinhado às diretrizes do GHG *Protocol*, o processo inicia-se com um inventário rigoroso das emissões (Escopos 1, 2 e 3), seguido pela definição de metas de redução ambiciosas baseadas em cenários de descarbonização conforme prazo definido na Resolução CNJ n. 594/2024 e pela implementação de medidas de eficiência energética e transição para fontes renováveis.

A **compensação** de GEE, embora relevante, surge como um **recurso complementar**, a ser considerado somente após o esgotamento das medidas de redução de emissões. Nesse sentido, deve garantir-se que os projetos de compensação sejam rigorosamente avaliados e certificados. Órgãos públicos podem optar por projetos de reflorestamento certificados (VCS ou Gold Standard) e com adicionalidade comprovada (IEA), ou pela compra de créditos de carbono de alta integridade (ICVCM). Os desafios inerentes à compensação incluem garantir a credibilidade e permanência das reduções, considerar os impactos sociais e ambientais, lidar com os custos por meio de mecanismos de financiamento inovadores (Green Bonds) e a necessidade de uma regulamentação clara e alinhada com o Artigo 6 do Acordo de Paris, buscando sempre a transparência e a responsabilidade socioambiental.

Adicionalmente, as **Soluções baseadas na Natureza (SbN)** representam uma abordagem inovadora e multifacetada de compensação de emissões, integrando ações como a implementação de sistemas de captação e reutilização de água da chuva e o apoio a projetos de restauração florestal. Essas iniciativas visam não apenas reduzir as emissões, mas também promover a biodiversidade, diminuir as ilhas de calor, melhorar a qualidade do ar e da água, e aumentar a resiliência da instituição frente aos impactos das mudanças climáticas.

Além disso, como visto nas Figuras 6 a 9 essas soluções podem auxiliar Brasília a melhorar seus indicadores de uso da terra/florestas e no enfrentamento às mudanças climáticas, visto que o Centro-Oeste tende a enfrentar vulnerabilidades climáticas significativas, como aumento da temperatura média, ondas de calor intensas, secas prolongadas e incêndios florestais. Estudos como o Brasil 2040 (Brasil/PNUD, 2015) preveem um aumento de pelo menos 2,5°C na temperatura média da região, com estresse hídrico previsto para grandes cidades, incluindo Brasília.

Diante desse cenário desafiador, o Bosque do STJ emerge como uma oportunidade para compensar as emissões de GEE da instituição, minimizando o impacto ambiental praticamente no mesmo local onde essas emissões são geradas.

O Parque Bosque dos Tribunais, que circunda o STJ, abrange uma área total de aproximadamente 59 hectares (588.967 m²), composta por fragmentos de cerrado preservado e áreas que sofreram forte degradação devido à atividade humana. Historicamente, a área conhecida como Gleba A, com seus 140.000 m² e localizada nas proximidades do STJ, foi utilizada como local de descarte irregular de entulhos e resíduos de caminhões limpa-fossa, causando sérios danos ambientais (SEMA, 2018). Reconhecendo a importância da restauração ecológica, em 2008 o STJ iniciou um programa de recuperação ambiental, com o plantio de aproximadamente 5.292 mudas de espécies nativas do cerrado e frutíferas até 2025.

O objetivo é promover o adensamento da vegetação e a recomposição da flora original, aumentando a biodiversidade. A atual gestão do STJ assumiu a gestão direta do Parque, renomeando a Gleba A como Bosque do STJ com planos que incluem a proteção e a implementação de um programa intensivo de plantio de novas mudas, visando acelerar o processo de recuperação ambiental.

O Plano de Manejo do Parque Bosque dos Tribunais, elaborado em 2018, destacou a importância da área para a recarga dos aquíferos urbanos, contribuindo para a segurança hídrica da região. Estima-se que os cerca de 1.200 mm de chuva que precipitam anualmente sobre os 59 hectares do Parque resultam em um volume de 706.680.000 litros de água. Parte dessa água é absorvida pelos latossolos vermelhos, que são altamente permeáveis, parte escorre pela superfície e parte evapora, aumentando a umidade do ar e influenciando o microclima local.

Assim, o Plano de Descarbonização pretende elaborar estudos de viabilidade mais abrangentes para o Bosque do STJ, visando transformar a área em um parque ecológico modelo. Além do plantio de árvores, para captura de gases de efeito estufa, o projeto busca incluir:

- criar bacias de retenção de água da chuva, visando a reduzir ilhas de calor e processos erosivos por escoamento superficial, possibilitar irrigação e aumentar a recarga de aquíferos por infiltração no solo;
- instalar áreas de compostagem para transformar resíduos orgânicos em adubo;
- criar espaços de convivência e contemplação para promover o bem-estar da comunidade do STJ e comunidade.

Por fim, espera-se que o Bosque do STJ se torne uma referência de SbN e inspire a recuperação das demais glebas do Parque, demonstrando o compromisso do Judiciário com a proteção e recuperação do meio ambiente e a mitigação das mudanças climáticas em Brasília.

A seguir será apresentada a Tabela referente às estratégias de compensação de emissões de GEE no STJ.

6.1. ESTRATÉGIAS DE COMPENSAÇÃO DE GEE

Tabela 9 - TEMA: SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA (SbN)

ODS 6: Água Limpa e Saneamento, ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis, ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima, ODS 15: Vida Terrestre e ODS 17: Parcerias e meios de implementação

Tópico	Ações	Unidade gestora	Início	Fim	Percepção R\$	Grau de dificuldade	Potencial de Descarbonização
ÁGUA DA CHUVA ILHA DE CALOR REUSO DE ÁGUA BIODIVERSIDADE	Contratar estudo de viabilidade do projeto de SbN para o Bosque do STJ	CEAR	2026	2026	\$		
BIODIVERSIDADE CAPTURA DE CO2	Estudar e especificar árvores nativas do Cerrado com maior capacidade de captura de CO2, visando maior compensação de GEE no Parque Bosque do STJ e no complexo do STJ	CEAR	2026	2026			
ÁGUA DA CHUVA ILHA DE CALOR REUSO DE ÁGUA BIODIVERSIDADE	Implementar o projeto de SbN	CEAR	2026	2027	\$\$		
BIODIVERSIDADE CAPTURA DE CO2	Realizar o plantio de espécies nativas que mais capturam CO2, no Parque Bosque do STJ e no complexo do STJ	CEAR	2026	2027	\$\$		
BIODIGESTOR	Estudar a viabilidade do uso de biodigestores para decomposição de resíduos orgânicos no lote do STJ visando a captura e reuso do metano em fogões	CEAR	2027	2027	\$		

BIODIGESTOR	Implantar biodigestores para decomposição de resíduos orgânicos no lote do STJ visando a captura e reuso do metano em fogões	CEAR	2027	2028	\$		
COMPENSAÇÃO	Capacitar servidores para desenvolver projetos de compensação de GEE	CEFOR	2026	2026	\$		
COMPENSAÇÃO	Desenvolver o termo de referência para compra de créditos de carbono	AGS	2025	2026			
COMPENSAÇÃO	Adquirir os créditos de carbono	AGS	2026	2027	\$\$\$		

7. INDICADORES DO PROGRAMA JUSTIÇA ZERO CARBONO

A seguir serão apresentadas as Tabelas que demonstram os indicadores exigidos no Anexo da Resolução nº 594/2024.

Tabela 10 - INDICADORES DO PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO E INVENTÁRIO DE GEE

Indicador	Subindicador	Resultado	Evidências
20.1. Indicador de Plano de Descarbonização	20.1.1. PlDescarb - Elaboração de Plano de Descarbonização	SIM	
20.2. Indicadores de Inventário de Emissões de GEE	20.2.1. Inv1 - Realização de Inventário de Emissões	COMPLETO	IGEE será concluído em maio/2025
	20.2.2. Inv2 - Abrangência do Inventário de Emissões	100%	
	20.2.3. Inv3 - Inclusão de emissões dos Escopos 1, 2 e 3	3	
	20.2.4. Inv4 - Verificação de inventário de emissões	NÃO	Será verificado após conclusão o IGEE
	20.2.5. Inv5 - Quantidade de Emissões de GEE	NA	Resultado disponível em junho/2025

Tabela 11 - INDICADORES DE REDUÇÃO DE GEE

Indicador	Subindicador	Resultado	Evidências
20.3. Indicadores de Redução de Emissões de GEE	20.3.1. RedGEE1 - Número de Ações de Redução de Emissões de GEE	25	AC1: 1- Usina fotovoltaica AC2: 1- Adoção de iluminação LED AC3: 2 - Uso de torneiras automáticas, orientações e campanhas para equipes de limpeza AC4: 2 - Bicletário e vestiário AC5: 6 - Participação na elaboração do PCAQ, Análise de processos licitatórios, campanha Saia do Papel, Ilhas de Impressão, Ilhas de Café, Utensílios de vidro AC6: 13 - Coleta seletiva, 7 tipos de coleta voluntária (Ecoponto), coleta de pilhas e baterias, coleta de cartões plásticos, descarte de documentos, descarte de saúde, descarte de fitas magnéticas AC7: 0 AC8: 0
	20.3.2. RedGEE2 - Percentual de energia renovável utilizada	0	A energia renovável produzida pela usina fotovoltaica Sol da Justiça não é utilizada diretamente pelo STJ, mas injetada na rede.

Indicador	Subindicador	Resultado	Evidências
20.3. Indicadores de Redução de Emissões de GEE	20.3.3. RedGEE3 - Energia elétrica injetada na rede de energia por sistemas de fontes alternativas	4.421.705 kWh	IEEs: A usina fotovoltaica Sol da Justiça injetou 4.421.705 kWh na rede de energia em 2024
	20.3.4. RedGEE4 – Percentual da frota de veículos sustentáveis	0	O STJ iniciou comodato de veículos elétricos em 2025
	20.3.5. RedGEE5 – Total de Resíduos Reciclados ou Compostados	85.895 Kg	TMC: 35.501 kg de borra de café destinadas à compostagem no TST TMR: 50.394 Kg de recicláveis recolhidos pelo SLU para separação
	20.3.6. RedGEE6 – Percentual de Redução de Emissões de GEE	0	IGEE será concluído em maio de 2025

Tabela 12 - INDICADORES DE COMPENSAÇÃO DE GEE

Indicador	Subindicador	Resultado	Evidências
20.4. Indicadores de Compensação de Emissões de GEE	20.4.1. CompGEE – Número de Ações de Compensação de Emissões de GEE	1	IGEE será concluído em maio de 2025, contudo em 2024 houve plantio de 2.076 mudas de espécies nativas do cerrado no Bosque do STJ
	20.4.2 CompGEE2 – Verificação das medidas de compensação	NÃO	
	20.4.3. CompGEE4 – Percentual de Emissões de GEE compensadas	0	IGEE será concluído em maio de 2025

Tabela 13 - INDICADORES DE CULTURA ORGANIZACIONAL

Indicador	Subindicador	Resultado	Evidências
20.5. Indicadores de Cultura Organizacional	20.5.1. CultGEE1 – Percentual de servidores(as) capacitados(as) para elaborar inventários	0	
	20.5.2. CultGEE2 – Número de Ações de capacitação e de sensibilização de Emissões de GEE e incentivos a práticas sustentáveis	2	Acap: EaD Agenda 2030 Asen: Palestra Inventário de Emissões de GEE Ainc:0

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta versão inicial do Plano de Descarbonização do Superior Tribunal de Justiça reitera o compromisso com a sustentabilidade e a ambiciosa meta do Judiciário de alcançar a neutralidade de carbono até 2030. A jornada para atingir esse objetivo apresenta desafios significativos e exigirá o envolvimento ativo de cada magistrado, servidor, estagiário e terceirizado do STJ, bem como o fundamental apoio da Alta Administração.

O sucesso deste plano também está intrinsecamente ligado à estruturação e ao fortalecimento de áreas-chave, que atuarão de forma integrada para implementar as ações propostas, especialmente as unidades gestoras de sustentabilidade, engenharia e transportes. Assim, o STJ, reconhecido como referência em sustentabilidade no Judiciário e na administração pública, busca manter essa liderança para que continue inspirando e impulsionando o avanço dos demais órgãos nessa missão.

Este plano representa um processo dinâmico e flexível, que será constantemente atualizado e enriquecido com os resultados do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa e a incorporação de soluções inovadoras. Mantemos a determinação, a criatividade e a visão de um futuro mais equilibrado, certos de que, juntos, podemos construir um planeta mais viável para todos.

REFERÊNCIAS

1. ABNT NBR ISO 14064-1: Gases de efeito estufa - Parte 1: Especificação e orientação a organizações para quantificação e elaboração de relatórios de emissões e remoções de gases de efeito estufa. Rio de Janeiro, 2007.
2. BRASIL. Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada para Consecução do Objetivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. 2024. Disponível em: < <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/brasil-entrega-a-onu-nova-ndc-alinhada-ao-acordo-de-paris>>
3. BRASIL DE FATO. Foto aérea complexo STJ. Disponível em: <https://images.app.goo.gl/jV7syjbxHHXV7Pqb9>
4. BRASIL/PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasil 2040: Cenários e Alternativas de Adaptação à Mudança do Clima: Resumo Executivo. Resumo Executivo. PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Presidência da República / Secretaria de Assuntos Estratégicos. Brasília, 2015. 62 p. (pdf) Disponível em: [https://www.agroicone.com.br/\\$res/arquivos/pdf/160727143013_BRASIL-2040-Resumo-Executivo.pdf](https://www.agroicone.com.br/$res/arquivos/pdf/160727143013_BRASIL-2040-Resumo-Executivo.pdf). Acesso em: março de 2024.
5. BRAZ, Joaquim Gaião Torreão. Espaço e poder na corporação: o caso da sede do Superior Tribunal de Justiça em Brasília-DF. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, 2003.
6. BRUNDTLAND – Nosso futuro em comum. Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/nosso-futuro-comum-relatorio/>
7. CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – Resolução 325/2020 - Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-26). Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2021-2026/>>
8. CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – Resolução 400/2021 – Plano de Logística Sustentável (PLS). Disponível em:< <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986>>
9. CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – Resolução 504/2024 – Programa Justiça Carbono Zero. Disponível em:< <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5845>>
10. ELKINGTON, JOHN – Enter the Triple Bottom Line. Disponível em: <https://johnelkington.com/archive/TBL-elkington-chapter.pdf>
11. FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. 2025. Registro público de emissões. Disponível em: <<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/sobre>>.
12. GHG PROTOCOL. Disponível em:< <https://ghgprotocol.org/>>.
13. IPCC - INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. Sixth Assessment Report. 2022. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/resources/press/press-release/>).
14. MMAMC - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. Apresentação da Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil perante o Acordo de Paris, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/brasil-entrega-a-onu-nova-ndc-alinhada-ao-acordo-de-paris>

15. ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Acordo de Paris sobre o Clima. 2015a. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/88191-acordo-de-paris-sobre-o-clima>>
16. ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2015b. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
17. SEEG - SISTEMA DE ESTIMATIVAS DE EMISSÕES E REMOÇÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA. Disponível em: <https://seeg.eco.br/>
18. SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE BRASÍLIA. Plano de Manejo do Parque Bosque dos Tribunais. 2018 Disponível em: <https://www.ibram.df.gov.br/bosque-dos-tribunais/>
19. STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – Plano de Logística Sustentável do STJ. Disponível em: <https://transparencia.stj.jus.br/sustentabilidade-e-acessibilidade/plano-de-logistica-sustentavel/>
20. STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Usina fotovoltaica do STJ completa um ano de operação com economia de R\$ 700 mil. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2024/21082024-Usina-fotovoltaica-do-STJ-completa-um-ano-de-operacao-com-economia-de-R--700-mil.aspx>
21. VALOR ECONÔMICO GLOBO - Foto frontal do complexo STJ. Disponível em: <https://images.app.goo.gl/BxuEGbx5FZ9iUHKC8>
22. VITAL, ANDREIA. O papel do etanol na descarbonização: uma contribuição sustentável do Brasil para o mundo. Disponível em: <https://www.fenasucro.com.br/pt-br/blog/energia/o-papel-do-etanol-na-descarbonizacao--uma-contribuicao-sustentav.html#:~:text=O%20etanol%20pode%20ser%20at%C3%A9,de%20ve%C3%ADculos%20leves%20no%20Brasil>